

**Direção da Rede Ferroviária**  
**Centro Operacional de Manutenção Norte**

Rua Pinheiro de Campanhã, 86  
4300-221 PORTO  
Portugal  
T +351 221 052 731 · F +351 221 051 002

À

Câmara Municipal de Gondomar

Praça Manuel Guedes

4420-193 Gondomar

V/ REFª	ANTECEDENTE	N/ REFª	SAÍDA	DATA
		D.2022.132645/020		2022-04-13

**Assunto: Limpeza das Faixas de Gestão de Combustível da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal (S.A.) – Linha do Minho- PK3,500 ao PK6,100; Linha Leixões- PK3,800 ao PK6,000**

**Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.**

Serve a presente para informar V. Ex.ª que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 56.º e do n.º 3 do artigo 57.º do diploma supra referido e conforme o disposto no respetivo Programa Municipal de Execução aprovado, foi afixado Aviso, no local indicado, com vista à intervenção da Infraestruturas de Portugal S.A., enquanto entidade responsável pelos trabalhos de gestão de combustível na rede Viária e Ferroviária nacional, com início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término previsto em 31 de maio de 2022.

Remete-se, em anexo, cópia do Anúncio afixado nas propriedades a submeter aos trabalhos de limpeza de combustível.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Centro Operacional de Manutenção Norte

  
Fernando Leal

(Ao abrigo da Delegação e Subdelegação de poderes conferida pela Deliberação CAE 12.IP.2020, ponto 2.2 e Decisão DRF n.º 02/2020)

## AVISO

Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)

**Linha do Minho- PK3,500 ao PK6,100; Linha Leixões- PK3,800 ao PK6,000**

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 56.º e n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei supramencionado e conforme o disposto no respetivo Programa Municipal de Execução aprovado, faz-se saber que a Infraestruturas de Portugal S.A. (IP S.A.) irá proceder a trabalhos de limpeza da carga combustível, numa faixa lateral de terreno confinante, contada a partir dos carris externos com uma largura não inferior a 10m.

Atendendo a que a execução dos referidos trabalhos abrange, em parte, terrenos privados, os proprietários, usufrutuários, superficiários, arrendatários ou detentores a outro título, devem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo. 56º do diploma supramencionado, facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, que irão decorrer sob a responsabilidade da IP, com início a partir do dia 1 de fevereiro de 2022.

Os trabalhos constam da limpeza de matos, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei nº10/2018 de 14 de fevereiro.

Até ao início dos trabalhos, poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção, procedendo ao abate e poda das árvores e limpeza do mato na área da respetiva propriedade privada na parte contígua ao domínio público objeto da intervenção de limpeza, e ou comunicar à IP que, não efetuando os trabalhos de limpeza, pretendem assumir os trabalhos de remoção do material sobranete, ou prestar qualquer outra informação que entenda relevante para o efeito.


Considerando que nos termos legais, é interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, decorrido que seja o prazo anteriormente referido sem que os proprietários procedam à limpeza e remoção, a IP diligenciará pela remoção dos materiais sobranetes, dando-lhes o destino final que entender adequado.

Mais se informa que a execução dos trabalhos por parte da IP S.A. poderá ser acompanhada por Forças de Segurança, de modo a garantir-se o seu total cumprimento, conforme previsto na legislação em vigor.

Poderá ser obtida informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção junto da IP, através do Centro Operacional de Manutenção Norte, com sede na Rua Pinheiro de Campanhã, 86, 4300-221 Porto, Tel. 212 879 000 ou da Câmara Municipal de Gondomar.

Porto, 01 de fevereiro de 2022

O Diretor do Centro Operacional de Manutenção Norte



Fernando Leal

(Ao abrigo da Delegação e Subdelegação de poderes conferida pela  
Deliberação CAE 12.IP.2020, ponto 2.2 e Decisão DRF nº 02/2020)